

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

Processo : 219 PL 046/2020

Assunto: LOGRADOUROS

Senhor Presidente,

No Bairro Porto dos Pereira novos investimentos na construção civil e habitação estão sendo empreendidos.

A rua Tadeu José Weis Fernandes, denominada oficialmente através da Lei 6664/2020, no Loteamento Porto Belo, com implantação do loteamento Porto Rico, teve seu traçado expandido necessitando com isso, alteração em lei para que haja normatizações de suas delimitações.

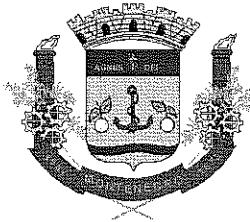
A Rua "K" do Loteamento Porto Rico será o prolongamento da Rua Tadeu José Weis Fernandes até o entroncamento com a Rua "E" do loteamento Porto Rico ambos no referido bairro

Acompanha o presente projeto coqui indicando a as ruas nas quais necessitam de alteração.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Conforme se verifica trata-se de prolongamento das ruas , as quais sofreram alterações em seu traçado original, necessitando com isso alteração em lei para que haja normatização de suas limitações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto.

Montenegro/RS, 03 de dezembro de 2020.


Alexandre Muniz de Moura
Consultor Jurídico - OAB/RS 63.697